



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(188) 3.3.90.30	Material de Consumo	34.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>34.500,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através de Excesso de Arrecadação das contas do Tesouro abaixo demonstrado, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018.

**EXCESSO**

<b>CONTA RECEITA</b>	<b>ARREC. PREVISTA</b>	<b>ARREC. REALIZA</b>	<b>EXCESSO APURADO</b>	<b>SUP. UTILIZADO</b>
ISS- D.ATIVA FICHA 09	F 01 0,00	0,00	9.138,37	9.100,00
O.Impostos Ficha 11	F 01 0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Tx.Fisc.Vig.San Ficha 14	F 01 0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>34.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Setembro de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal